



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Decreto 258/2007

EMENTA – Abre um crédito adicional de R\$ 1.500,00.

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no orçamento corrente, destinados ao reforço, nas dotações abaixo discriminadas:

| Funcional Programática | Descrição | Fonte | Valor |
|--|---|-------|-----------------|
| 06.001.10.304.0075.2.026.3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 01308 | 100,00 |
| 06.001.10.304.0075.2.026.3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01308 | 1.300,00 |
| 06.001.10.304.0075.2.026.3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 01308 | 100,00 |
| | TOTAL | | 1.500,00 |

Art. 2º - O Crédito Aberto no artigo anterior, será proveniente de anulações parciais de dotações, conforme discriminação abaixo:

| Funcional Programática | Descrição | Fonte | Valor |
|--|--|-------|-----------------|
| 06.001.10.304.0075.2.026.3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 01308 | 1.500,00 |
| | TOTAL | | 1.500,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SIQUEIRA CAMPOS, 4 de dezembro de 2007.

LUIZ ANTONIO LIECHOCKI
Prefeito Municipal